



**PODER  
Executivo**  
& Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 10 • Nº 757 • Barra do Piraí, 28 de Outubro de 2014 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

##### PORTARIA Nº 1145/2014

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 27/09/2014, EVERSON DE BARROS MACHADO, do cargo em comissão de Auxiliar, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 055/14.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
Memorando nº 198/2014 - SMS  
smg/mjml

##### PORTARIA Nº 1146/2014

“Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra do Piraí.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei municipal nº 514, de 02/05/2001 alterada pela Lei Municipal nº 1222 de 23/03/2007.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra do Piraí, para o biênio 2013/2015, conforme discriminação abaixo, bem como suas respectivas representações:

- v SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE  
- Waldemiro Barbosa de Andrade – Titular  
- Simone Prazeres Faria de Azevedo Sá – Suplente
- v SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
- Marcelo Zappa Meirelles – Titular  
- Henrique Dutra Maracajá – Suplente
- v SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
- Rosilene Lourenço Manoel – Titular  
- José Maria Rodrigues Braga Filho – Suplente
- v SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
- Lucas Silveira Silva – Titular  
- Iátala Pereira da Gama – Suplente
- v SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Celso Carvalho Vianna e Silva – Titular
- Francineide Simões de Souza – Suplente

#### v SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DPPU

- Maria Ilma de Andrade Silva – Titular
- Dalila Groetaers Vieira – Suplente

#### v CÂMARA MUNICIPAL

- Gustavo de Carvalho Horta Jardim – Titular
- Valdecir Groetaers Pêgas – Suplente

#### v SOCIEDADE CIVIL

- v ACOMDESC – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Desportista e Ambiental
- João Leal Neto – Titular
- Moisés de Lima – Suplente

- v IDEHC – Instituto de Desenvolvimento Econômico, Histórico e Cultural
- Rodrigo Rocha Santos – Titular

#### v ENTIDADE RELIGIOSA

- v ABECCA – Associação Barrense de Educação, Cultura e Crença Afro-Brasileira
- Mauro Aredes Theodoro – Titular
- Roberto Luis Pierre – Suplente

#### v Diocese Barra do Piraí/Volta Redonda

- Maria Aparecida Fontes Gomes – Titular
- Maria Aparecida Moreira Ferreira – Suplente

#### v INDÚSTRIA

- v Quimvale – Química Industrial Vale do Paraíba
- Rachel da Silva Nogueira – Titular
- Priscila de Souza Oliveira – Suplente

#### v ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

- v FAMOR – Federação das Associações de Moradores de Barra do Piraí
- Paulo Berto da Silva – Titular
- Damião Pêgas Groetaers – Suplente

#### v AMAPVE – Associação de Moradores e Amigos da Ponte Vermelha

- Edy da Silva Rodrigues – Titular
- Lúcia Helena da Silva César Miguel – Suplente

#### v COMÉRCIO

- v A.C.E.B.P. – Associação Comercial e Empresarial de Barra do Piraí
- Marco Aurélio Elias – Titular
- Maria da Glória Marchi Nóra Pereira – Suplente

#### v CONSELHOS PROFISSIONAIS

- v CREA – Conselho Regional de Engenharia e

#### Agronomia do Rio de Janeiro

- Felipe Ketzner Pereira Fontes – Titular

- v OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
- Cláudia Villela Leite Pinto – Titular

#### v EMATER-RIO

- Péricles Soares Dias – Titular
- Thiago da Rocha Galdino – Suplente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, in totum, a Portaria Nº 064/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE OUTUBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smamb/smg/mjml

##### PORTARIA Nº 1147/2014

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando o memorando nº 116/2014 - SMRH, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria nº 0091/2014, da servidora MARIA APARECIDA MORAIS, ocorrido em 06 de outubro de 2014;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Merendeira, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora MARIA APARECIDA MORAIS – matrícula 0994, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/mjml

##### PORTARIA Nº 1148/2014

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

**Vice-prefeito**

NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

**Procurador Geral do Município**

HEITOR FAVIERI NETO

**Secretário Municipal de Administração**

EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)

**Secretário Municipal de Fazenda**

FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**

ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

**Secretário Municipal de Obras Públicas**

ADALBERTO DE OLIVEIRA (INTERINO)

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**

ADALBERTO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

ANTONIO DOS SANTOS FILHO

**Secretária Municipal de Saúde**

NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

**Secretária Municipal de Educação**

CARLOS ROBERTO FERREIRA

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

ROBERTO MONZO FILHO

**Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer**

ROBERTO MONZO FILHO (INTERINO)

**Consultor Jurídico**

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

**Secretário Municipal de Esportes**

CARLOS ROBERTO FERREIRA (INTERINO)

**Secretária Municipal do Ambiente**

WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

**Secretário Municipal de Agricultura**

HENRIQUE DUTRA MARACAJÁ

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

ANTONIO CARLOS ELIAS

**Secretária Municipal de Defesa Civil**

ANTONIO JOSÉ SOUZA DA SILVA

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

EMERSON DE SOUZA LIMA

**Secretário Municipal do Complexo Califórnia**

LEONARDO ALVES MARTINS

**Secretário Municipal de Habitação**

**Diretor do Fundo de Previdência**

ROBERTO BICHARA DE MELO

**Controlador Geral do Município**

CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**

GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

**PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

**Espedito Monteiro de Almeida**

Presidente

**Tiago Felipe Ponciano Soares**

2º Vice-Presidente

**José Luiz de Brum Sabença**

1º Vice-presidente

**Vereadores**

Francisco José Barbosa Leite

Gustavo de Carvalho Horta Jardim

Agostinho Pereira dos Santos

Valdecir Groetares Pegas

Pedro Fernando de Souza Alves

Jair Ferreira Borges

Nedino Pereira de Carvalho

Rafael Santos Couto

Joel de Freitas Tinoco

José Ernesto Magliole

Genancy Francisquini

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

atribuições legais;

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 13/10/2014, a servidora PATRICIA HENRIETE DE OLIVEIRA CARVALHO, do cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, matrícula 7642, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Processo nº 18166/14

smg/mjml

**PORTARIA Nº 1149/2014**

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 904/2014, de 17 de julho de 2014, publicada no Boletim Municipal nº 743 de 30 de julho de 2014, que designou equipe para compor o apoio a formatação da aquisição de bens e serviços no município, acrescentando o seguinte membro:

- Bianca Ferreira Lima Gomes Calixto – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria nº 904/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Memorando Interno nº 288/14-FMS

smg/mjml

**DECRETO Nº. 101 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$68.014,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATORZE REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação, total ou parcial, das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

**ANEXO I**

SUPLEMENTAÇÃO		
DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
20 - Executivo		
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	14.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	1.300,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	2.000,00

**EXPEDIENTE**

**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

**Secretaria Municipal de Governo**

Diretor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	0	10.000,00
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	0	15.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	0	5.000,00
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	2.104,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura 20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	2.250,00
20.04 - Procuradoria Geral 20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	120,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	15.620,00
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	500,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.361.0006.2. 2.346-3.3.90.30.00.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	0	120,00
<b>TOTAL</b>		<b>68.014,00</b>

**ANEXO II**

ANULAÇÃO		
DESCRIÇÃO	FONTES	VALOR
20 - Executivo		
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.14.422.0003.2.030-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	0	6.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos 20.08.04.128.0008.2.055-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	0	2.000,00
20.04 - Procuradoria Geral 20.04.04.092.0016.2.047-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	0	2.000,00
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação 20.06.04.121.0003.2.031-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	0	4.750,00
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	0	2.104,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico 20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	0	10.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes 20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	0	4.600,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil 20.24.04.122.0003.2.058-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	0	900,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura 20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	0	5.000,00
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação 20.06.04.121.0003.2.031-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	1.000,00
20.04 - Procuradoria Geral 20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	400,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico 20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	2.500,00
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação 20.06.04.121.0003.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	1.000,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil 20.24.04.122.0003.2.058-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	4.900,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.181.0017.2.011-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	6.040,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0	5.500,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura 20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0	3.000,00
20.22 - Secretaria de Habitação 20.22.16.482.0009.1.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	3.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura 20.21.20.606.0002.2.021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	3.200,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	120,00
<b>TOTAL</b>		<b>68.014,00</b>

**DECRETO Nº 104 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

EMENTA: "Altera o artigo 6º do Decreto nº 1.599 de 29 de novembro de 2.004, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º Do Decreto nº 1.599 de 29 de novembro de 2.004, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.6º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra do Piraí, órgão colegiado, consultivo e deliberativo, no âmbito de sua competência, instituído pela Lei Municipal nº 514 de 02 de maio de 2.001, alterado pela Lei Municipal nº 1.222 de 23 de março de 2.007, é composto por 14 (quatorze) membros e igual número de suplentes".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
Smamb/smg/mjml

**DECRETO Nº 105 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

"Dispõe sobre a elaboração do alinhamento do Plano Municipal de Educação de Barra do Piraí 2005/2015 ao atual Plano Nacional de Educação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O Artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação, visando à articulação e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, às ações do Poder Público;

O Artigo 316 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que estabelece a articulação do Plano Estadual e dos Planos Municipais de Educação, integrados ao Plano Nacional;

O Artigo 11 da Lei Federal nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que garante a autonomia municipal, inclusive em sua opção de organizar o seu Sistema de Municipal de Ensino;

O Artigo 14 da Lei Federal nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que garante formas de gestão democrática e participativa, nas discussões sobre a Educação Municipal;

A Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE para os próximos dez anos;

O Artigo 8º da Lei Federal nº 13.005/2014 no qual os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação, no prazo de 01 (um) ano contado da publicação da lei;

O Capítulo X Seção II, artigos 160 a 181 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí;

O compromisso em ter como princípio ético de gestão participativa do conjunto da sociedade barrense e seu envolvimento nos grandes temas que envolvem a cidade de Barra do Piraí.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta dias) contados a partir da publicação do presente Decreto para

encerramento do processo de elaboração do alinhamento do Plano Municipal de Educação de Barra do Pirai ao atual Plano Nacional de Educação.

Parágrafo Único – Caberá ao Plano Municipal de Educação do município de Barra do Pirai:

I- Definir para os próximos dez anos as vocações políticas e socioculturais da Educação Municipal;

II - Apresentar o diagnóstico da realidade do município, quanto à sua história, espaço físico, população escolarizada e contingente excluído da educação formal, bem como consideraras demandas educacionais, sugestões e propostas apresentadas;

III - Fixar objetivos e metas para a Educação no município, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino de sua competência, de acordo com os recursos definidos por lei;

IV- Apresentar diretrizes às Políticas Públicas Municipais;

V- Apresentar estratégias para as ações que venham a superar as demandas educacionais ainda existentes no município de Barra do Pirai;

VI- Articular-se com os Planos Nacional e Estadual de Educação conforme a Lei Federal nº 13.005/2014;

Artigo 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação a responsabilidade pela condução, supervisão e organização metodológica dos trabalhos, com a participação da sociedade nas discussões.

Artigo 3º- A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá a composição de Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, que terá como componentes representantes de seus Departamentos, do Poder Executivo, Legislativo, Conselho Municipal de Educação e das Redes Privada e Estadual.

§1º - A Presidência da Comissão caberá ao Secretário Municipal de Educação, que indicará um Coordenador e um Secretário Executivo.

§2º - À Comissão Coordenadora e Equipe Técnica caberá a coordenação e elaboração do alinhamento do Plano Municipal de Educação 2005/2015 ao atual PNE – Plano Nacional de Educação, levando em conta a avaliação do cumprimento de suas metas e o diagnóstico da realidade educacional do município e suas demandas, após ouvido os segmentos nele representado.

Artigo 4º - Após a sua conclusão o novo Plano Municipal de Educação de Barra do Pirai será objeto de aprovação em Conferência Municipal de Educação, especialmente convocada para este fim.

Artigo 5º - Após a Conferência Municipal de Educação e antes de findo o prazo estipulado no Artigo 1º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, o Projeto de Lei versando sobre o Plano Municipal de Educação para o período de 2014 a 2024 que será submetido à Câmara Municipal de Barra do Pirai.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE OUTUBRO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
Sme/smg/mjml

#### LEI MUNICIPAL Nº 2472 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Ementa: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Pirai aprova e eu sanciono a

seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária em vigor Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.807.000,00 (Um milhão, oitocentos e sete mil reais), na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 036/GP/2014  
Projeto de Lei nº 190/14  
Autor: Executivo Municipal

## ANEXO I

### ANULAÇÃO

descrição	fonte		cód.
<b>20 - Executivo</b>			
<b>20.02 - Secretaria de Governo</b>			
Construção de Centro de Atendimento a Intolerância Religiosa			
14.422.0003.1.345	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4
			48.000,00
Realização da Parada da Diversidade			
14.422.0003.1.367	3.3.90.39.01.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	4
			20.000,00
Custeio da Gratuidade de Passagens a Estudantes e Idosos			
26.130.0003.1.373	3.3.90.39.01.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	4
			700.000,00
<b>20.12 - Secretaria de Obras Públicas</b>			
Pavimentação da Estrada do Sítio - ligação do Bairro Arthur Cataldi ao Loteamento Firmino			
15.451.0011.1.334	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4
			240.000,00
Pavimentação da rua Valdomiro Raimundo no bairro Arthur Cataldi			
15.451.0011.1.335	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4
			140.000,00
Pavimentação do final da rua Paulo Manoel Silva no bairro Arthur Cataldi			
15.451.0011.1.336	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4
			48.000,00
Pavimentação da rua Antônio José Figueira no bairro Arthur Cataldi			
15.451.0011.1.337	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4
			48.000,00
Pavimentação das ruas do Loteamento do Firmino no bairro Arthur Cataldi			
15.451.0011.1.338	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4
			190.000,00
Implantação de Painéis Eletrônicos			
15.451.0011.1.366	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4
			9.000,00
Construção da Ponte ligando os bairros Vila Helena e Matadouro			
15.451.0011.1.368	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4
			9.000,00
Pavimentação da Trv. Antonio Braz Ferreira no Bairro Ponte do Andrade			
15.451.0011.1.372	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4
			14.000,00
<b>20.13 - Secretaria de Serviços Públicos</b>			
Pavimentação da Rua Manoel Ignácio da Cruz no Bairro Santo Antonio			
15.451.0011.1.371	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4
			24.000,00
Construção de passarela interligando a Rua Projetada no Bairro Vargem Grande a Rua paulo Fernandes.			
15.451.0011.1.374	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4
			9.000,00
Implantação de Iluminação do final da Grota do Neném a Av. Vera Cruz no Maracanã			
15.451.0011.1.375	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4
			9.000,00
Implantação de Iluminação do Trecho da Transportadora Barrense até a Ponte do Andrade			
15.451.0011.1.376	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4
			9.000,00

descrição	fonte	valor	cód.
<b>20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação</b>			
Construção de Centro de Inclusão Digital no bairro Ponte Vermelha			
19.573.0004.1.342 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	4	14.000,00	423
<b>20.23 - Secretaria de Esportes</b>			
Cosntrução de Quadra Poliesportiva na Rua Antonio de Almeida no Bairro Santo Antonio			
27.812.0019.1.362 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	4	48.000,00	490
Construção de uma academia ao ar livre no bairro Arthur Cataldi			
27.813.0019.1.339 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	4	28.000,00	482
Construção de Academia ao Ar Livre no bairro Boa Sorte			
27.813.0019.1.341 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	4	28.000,00	483
Subvenção a Liga Desportiva de Barra do Piraí			
27.813.0019.1.347 3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais	4	172.000,00	484
<b>TOTAL</b>		<b>1.807.000,00</b>	

## ANEXO II

### SUPLEMENTAÇÃO

descrição	fonte	valor	cód.
<b>20 - Executivo</b>			
<b>20.12 - Secretaria de Obras Públicas</b>			
Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano			
04.451.0011.2.032 3.3.90.30.99.00.00 Outros Materiais de Consumo	4	68.000,00	293
04.451.0011.2.032 3.3.90.39.01.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ	4	70.000,00	298
<b>20.13 - Secretaria de Serviços Públicos</b>			
Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos			
04.452.0011.2.033 3.3.90.30.99.00.00 Outros Materiais de Consumo	4	234.000,00	332
04.452.0011.2.033 3.3.90.39.01.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ	4	585.000,00	337
Gestão do Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos			
04.452.0011.2.035 3.3.90.39.01.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ	4	750.000,00	342
<b>20.16 - Secretaria de Água e Esgoto</b>			
Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto			
04.451.0011.2.034 3.3.90.30.99.00.00 Outros Materiais de Consumo	4	100.000,00	365
<b>TOTAL</b>		<b>1.807.000,00</b>	

## LEI MUNICIPAL Nº 2473 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Ementa: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária em vigor Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.223.000,00 (Um milhão e duzentos e vinte e três mil reais), na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal  
 Mensagem nº 035/GP/2014  
 Projeto de Lei nº 191/14  
 Autor: Executivo Municipal

## ANEXO I

### ANULAÇÃO

descrição	fonte	valor	cód.
<b>20 - Executivo</b>			
<b>20.02 - Secretaria de Governo</b>			
Subvenção para Pestalozzi			
08.242.0014.4.004 - 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	0	48.000,00	34
Subvenção para a APAE			
08.243.0014.4.001 - 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	0	48.000,00	31
Subvenção para o Natal sem Fom em Vargem Alegre			
08.244.0014.4.003 - 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	0	28.000,00	33
Subvenção para Blocos de Vargem Alegre			
13.392.0010.4.002 - 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	0	48.000,00	32
Construção de creche no Bairro Vila Pegas - Ipiabas			
12.365.0006.1.320 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	0	28.000,00	161
Construção de Creche no Bairro Roseira			
12.365.0006.1.330 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	0	190.000,00	162
Construção de Abrigo para taxistas nos pontos da cidade			
15.451.0011.1.324 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	0	48.000,00	274
Construção de calçadão no Pórtico do condomínio Village			
15.543.0011.1.321 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	0	48.000,00	273
Programa de Limpeza de Córrego da Vargem Grande			
17.512.0005.1.325 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	0	48.000,00	275
<b>20.13 - Secretaria de Serviços Públicos</b>			
Reforma da Capela Mortuária de Vargem Alegre			
04.452.0011.1.332 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	0	75.000,00	315
Pav., Dren., Capt Águas Fluv. e Esg. ruas 13 de Maio, Iitororó e Duarte M. da Silva - Ipiabas			
15.451.0011.1.329 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	0	240.000,00	314
Distrib. de Água Potável na Comun Boa Esp. (Morro da Rola) - São José do Turvo			
17.512.0011.1.323 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	0	38.000,00	313
Cobertura e Reforma da quadra esportiva do bairro Cantão			
27.812.0019.1.327 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	0	48.000,00	478
Construção de Quadra Esportiva e Área de Lazer no Bairro São João			
27.812.0019.1.328 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	0	240.000,00	479
Construção de uma academia ao ar livre no bairro Ponte Vermelha			
27.813.0019.1.331 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	0	48.000,00	480
<b>TOTAL</b>		<b>1.223.000,00</b>	

## ANEXO II

### SUPLEMENTAÇÃO

descrição	fonte	valor	cód.
<b>20 - Executivo</b>			
<b>20.13 - Secretaria de Serviços Públicos</b>			
Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos			
04.452.0011.2.033 - 3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0	400.000,00	327
04.452.0011.2.033 - 3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis	0	190.000,00	329
<b>20.11 - Secretaria de Educação</b>			

Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental			
12.361.0006.2.072 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0	470.000,00	236
12.361.0006.2.072 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis	0	25.000,00	239
<b>20.16 – Secretaria de Água e Esgoto</b>			
Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto			
04.451.0011.2.034 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0	138.000,00	360
<b>TOTAL</b>		<b>1.223.000,00</b>	

**LEI MUNICIPAL Nº 2474 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

Ementa: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária em vigor Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.634.011,17 (Um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, onze reais e dezessete centavos), na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado nas receitas pertencentes à Fonte de Recurso 0015 – FUNDEB, no valor real totalizando R\$1.634.011,17 (Um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, onze reais e dezessete centavos), na forma do anexo I.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal  
 Mensagem nº 037/GP/2014  
 Projeto de Lei nº 192/14  
 Autor: Executivo Municipal

**ANEXO I****Demonstrativo da Tendência de Excesso de Arrecadação****FONTE DE RECURSOS - FUNDEB****1) Demonstrativo da Receita Arrecadada no período:**

1º período de 2013 (01/01/2013 a 31/08/2013)	R\$ 14.558.203,91
2º período de 2013 (31/08/2013 a 31/12/2013)	R\$ 9.018.055,17
1º período de 2014 (01/01/2014 a 31/08/2014)	R\$ 16.137.598,05

**2) Demonstrativo da Provisão Orçamentária:**

Estimativa de Receita da Fonte:	R\$ 21.840.202,00
Receita Realizada até o período:	R\$ 16.137.598,05
Provisão Orçamentária:	R\$ 5.702.603,95

**3) Demonstrativo da Taxa de Incremento:**

Arrecadação do período deste exercício, dividido pelo mesmo período do exercício anterior é igual a taxa de incremento.

1º período de 2014 (01/01/2014 a 31/08/2014)	R\$ 16.137.598,05
--	-------------------

1º período de 2013 (01/01/2013 a 31/08/2013)	R\$ 14.558.203,91
Taxa de incremento (ano atual / ano anterior):	1,11

**4) Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação:**

Arrecadação do 2º período de 2013 (31/08/2013 a 31/12/2013) multiplicado pela taxa de incremento, é igual à provável arrecadação do mesmo período do presente exercício.

2º período de 2013 (31/08/2013 a 31/12/2013)	R\$ 9.018.055,17
Taxa de Incremento (3):	R\$ 1,11

Provável Arrecadação do período restante deste exercício (receita do período ano anterior x taxa de incremento):	9.996.408,24
--	--------------

**5) Demonstrativo do Excesso de Arrecadação:**

Arrecadação do 1º período de 2014 (01/01/2014 a 31/08/2014):	R\$ 16.137.598,05
Arrecadação provável do restante deste exercício (4):	R\$ 9.996.408,24
(=) Arrecadação Provável neste exercício:	26.134.006,29
(-) Provisão Orçamentária (2):	R\$ 5.702.603,95
<b>(=) Provável Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$ 4.293.804,29</b>
(-) Excesso já Utilizado neste decreto:	R\$ 0,00
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 4.293.804,29</b>

**ANEXO I**  
Demonstrativo de Excesso Real  
**FUNDEB**

	Realizado	Previsto	Em R\$ Diferença
jan	2.358.506,86	1.807.171,33	551.335,53
fev	2.265.479,86	1.807.171,33	458.308,53
mar	2.006.584,61	1.807.171,33	199.413,28
abr	2.196.038,63	1.807.171,33	388.867,30
mai	1.897.522,18	1.807.171,33	90.350,85
jun	1.706.145,39	1.807.171,33	(101.025,94)
jul	1.890.597,86	1.807.171,33	83.426,53
ago	1.770.506,45	1.807.171,33	(36.664,88)
	16.091.381,84	14.457.370,64	<b>1.634.011,17</b>
	<b>Excesso de Arrecadação Real Apurado:</b>		<b>R\$ 1.634.011,17</b>

**ANEXO II**  
SUPLEMENTAÇÃO

descrição	fonte	valor	cód.
20 - Executivo			
<b>20.11 - Secretaria de Educação</b>			
Prog. Administ. E Manutenção do Ens. Fundamental			
12.361.0006.2.072 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	15	1.334.011,17	237
12.361.0006.2.072 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis	15	300.000,00	240
<b>TOTAL</b>		<b>1.637.011,17</b>	

**LEI MUNICIPAL Nº 2475 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

Ementa: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária em vigor Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$131.625,00 (Cento e trinta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais), na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes a Fonte de Recursos 0022 – Média e Alta Complexidade – SAMU 192, na forma do Anexo II, no valor total de R\$131.625,00 (Cento e trinta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
Mensagem nº 038/GP/2014  
Projeto de Lei nº 193/14  
Autor: Executivo Municipal

**ANEXO I**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRÁI			
SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
	30.04.10.302.0020.2.969	Média e Alta Complexidade – SAMU 192	
3.3.71.70.00.00.00.00.0022	Rateio pela participação em Consorcio Público	R\$ 131.625,00	
TOTAL		R\$ 131.625,00	

**ANEXO II**

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRÁI			
FONTE – 0022 – Bloco de Financiamento Média e Alta Complexidade – SAMU 192			
Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO ( I )</b>	<b>178.125,00</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO ( I )</b>	<b>46.500,00</b>
		Restos a Pagar	46.500,00
<b>Soma do Ativo Real</b>	<b>178.125,00</b>	<b>Soma Passivo Real</b>	<b>46.500,00</b>

**Resumo Geral**

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 178.125,00
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 46.500,00
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 131.625,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 2476 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

Ementa: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária em vigor Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$169.780,05 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e cinco centavos), na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado nas receitas pertinentes a Fonte de Recursos 0022 – Média e Alta Complexidade – SAMU 192, na forma do Anexo II, no valor total de R\$169.780,05 (Cento e sessenta e nove, setecentos e oitenta reais e cinco centavos).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 039/GP/2014  
Projeto de Lei nº 194/14  
Autor: Executivo Municipal

**ANEXO I**

**Demonstrativo da Tendência de Excesso de Arrecadação**  
**FONTE DE RECURSOS - Outras Transf. Ligadas a Projetos de Saúde (SAMU-192)**

**1) Demonstrativo da Receita Arrecadada no período:**

1º período de 2013 (01/01/2013 a 31/07/2013)	R\$ 520.000,00
2º período de 2013 (31/07/2013 a 31/12/2013)	R\$ 298.125,00
1º período de 2014 (01/01/2014 a 31/07/2014)	R\$ 413.000,00

**2) Demonstrativo da Provisão Orçamentária:**

Estimativa de Receita da Fonte:	R\$ 480.000,00
Receita Realizada até o período:	R\$ 413.000,00
Provisão Orçamentária:	R\$ 67.000,00

**3) Demonstrativo da Taxa de Incremento:**

*Arrecadação do período deste exercício, dividido pelo mesmo período do exercício anterior é igual a taxa de incremento.*

1º período de 2014 (01/01/2014 a 31/07/2014)	R\$ 413.000,00
1º período de 2013 (01/01/2013 a 31/07/2013)	R\$ 520.000,00
Taxa de incremento (ano atual / ano anterior):	0,79

**4) Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação:**

*Arrecadação do 2º período de 2013 (31/07/2013 a 31/12/2013) multiplicado*





GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 042/GP/2014  
Projeto de Lei nº 198/14  
Autor: Executivo Municipal

**ANEXO I**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<b>ANULAR</b>			
<b>30.04.10.302.0020.1.322</b>	<b>Construção e/ou Reforma do Posto de Saúde em Ipiabas</b>		
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações		R\$ 30.000,00
<b>30.04.10.302.0020.1.326</b>	<b>Construção de Clínica para recuperação de Dependentes Químicos</b>		
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações		R\$ 100.000,00
<b>30.04.10.301.0020.1.361</b>	<b>Aquisição de 42 aparelhos Sonnar para Unidades Básicas de Saúde</b>		
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 10.000,00
<b>30.04.10.302.0020.1.363</b>	<b>Aquisição de 2 Arcos Cirúrgicos p/ doação à Santa Casa de B. do Piraí</b>		
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 50.000,00
<b>30.04.10.302.0020.1.364</b>	<b>Aquisição de 1 carrinho de reanimação p/ doação ao Hospital M. Nazaré</b>		
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 25.000,00
<b>30.04.10.302.0020.1.365</b>	<b>Aquisição de 1 aparelho teste da orelhinha p/ doação ao Hospital M. Nazaré</b>		
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 10.000,00
<b>30.04.10.303.0020.1.369</b>	<b>Contratação de Palestras/Oficinas p/ depressivos e dependentes químicos</b>		
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Terc., Pessoa Jurídica		R\$ 5.000,00
<b>30.04.10.301.0020.1.370</b>	<b>Aquisição de Van ou Microônibus para atender a SMS</b>		
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 50.000,00
<b>30.04.10.122.0020.2.960</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições		R\$ 279.000,00
<b>30.04.10.122.0020.2.961</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 300.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		R\$ 31.186,18
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 135.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas c/ Locomoção		R\$ 13.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado		R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0000	Serviços de Consultoria		R\$ 10.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 15.813,82
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 150.000,00
<b>30.04.10.304.0020.2.964</b>	<b>Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária</b>		
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 1.000,00
<b>30.04.10.305.0020.2.965</b>	<b>Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde</b>		
3.1.90.09.00.00.00.00.0000	Salário-Família		R\$ 2.710,50
3.1.90.13.02.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – INSS		R\$ 110.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 54.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física		R\$ 14.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Terc., Pessoa Jurídica		R\$ 27.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 7.789,50
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 30.000,00
<b>30.04.10.305.0020.2.967</b>	<b>Vigilância em Saúde – Programa HIV/AIDS e Outras DST s</b>		
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		R\$ 17.000,00
<b>30.04.10.301.0020.2.974</b>	<b>Atenção Básica – PAB Fixo – Piso da Atenção Básica</b>		
4.4.90.52.99.00.00.00.0021	Outros Materiais Permanentes		R\$ 120.000,00
<b>30.04.10.125.0014.2.976</b>	<b>Conselho Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 3.300,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas c/ Locomoção		R\$ 9.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Terc., Pessoa Jurídica		R\$ 4.200,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 6.000,00
<b>30.04.10.301.0020.2.981</b>	<b>Atenção Básica – Saúde da Família – SF</b>		
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 195.000,00

3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais		R\$ 99.000,00	129
<b>30.04.10.302.0020.2.982</b>	<b>Manutenção da UTI – Santa Casa</b>			
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições		R\$ 750.000,00	131
<b>30.04.10.302.0020.3.026</b>	<b>Bloco de Urgência e Emergência – Unidade de Pronto Atendimento (UPA)</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 1.000,00	164
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 1.000,00	166
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 1.000,00	170
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física		R\$ 1.000,00	172
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Terc., Pessoa Jurídica		R\$ 1.000,00	174
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 1.000,00	176
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.680.000,00</b>	

**ANEXO II**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI				
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR	
<b>SUPLEMENTAR</b>				
<b>30.04.10.122.0020.2.961</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>			
3.1.90.09.00.00.00.00.0000	Salário-Família	R\$ 3.000,00		17
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.197.000,00		18
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00		19
3.1.91.13.00.00.00.00.0000	Contribuições Patronais ao RPPS	R\$ 250.000,00		22
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias – Civil	R\$ 70.000,00		24
<b>30.04.10.301.0020.2.981</b>	<b>Atenção Básica – Saúde da Família – SF</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00.0021	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 120.000,00		128
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.680.000,00</b>		

**LEI MUNICIPAL Nº 2479 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

EMENTA: “DENOMINA DE GENOLINO ALVES MARTINS O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Genolino Alves Martins” a Rua B, localizada no Bairro de Fátima, no Distrito da Califórnia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 125/14  
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

**ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2603/2013**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº126/2011

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2011, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 2603/2013 REFERENTE A OBRADA NOVA ESCOLA MUNICIPAL SITUADA NA ESQUINA DARUA FLORENTINA EDWIGES DE ALMEIDA COM A RUA MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA, BAIRRO ARTHUR CATALDI TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA C.A.MIRANDA MARQUES ME NO SENTIDO DE APOSTILAR O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.

Considerando ser admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais que reflitam a variação dos custos de produção ou de insumos utilizados nos contratos de prazo de igual ou superior a um ano;

Considerando o Art. 2º da Lei Federal 10192/2001, que dispõe alínea "d" do inciso I do Art. 65 da Lei Federal 8666/93, uma vez ter ultrapassado o prazo contratual de um ano;

Considerando a necessidade de se manter o equilíbrio econômico financeiro;

Considerando o pedido da CONTRATADA, pleiteando o reajuste conforme processo administrativo 2603/2013;

Considerando a cota do Controlador Geral do Município;

Considerando a cota do Procurador Geral do Município;

Resolve o Município, reajustar o valor contratado, utilizando-se, para tanto, os índices previstos em planilha juntada as autos, em especial pela variação dos custos de produção e insumos utilizados, através da qual apurou-se o valor de R\$ 201.268,79 (duzentos e um mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), dotação 20.11.12.361.0006.1003.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0015, empenho 3173/2014. Na mesma proporção do reajuste ora pactuado, fica estabelecida, à título de garantia da plena execução contratual, que a CONTRATADA prestará uma caução no montante equivalente a 2% (dois por cento) do valor do reajuste, ou seja, R\$ 4.025,37 (quatro mil; vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), nos moldes do disposto no art. 56, §1º da Lei Federal 8.666/93, a qual deverá ser efetuada até o momento da ordem de serviço.

Dê-se publicidade.

Barra do Piraí, 17 de outubro de 2014.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

C.A.MIRANDA MARQUES ME.

#### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2014

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, torna publico o aviso de adiamento SINE DIE da Concorrência acima epigrafada, na Modalidade Concorrência – Tipo menor preço global, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE CTR – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS – PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO, PESAGEM, ORIENTAÇÃO DE DESCARTE E FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO DESCARTE DE RSU – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO OU SOB TUTELA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI. Outras informações poderão ser obtidas no telefone nº (24)2444-4552 ou através do endereço eletrônico: [compras@barradopirai.rj.gov.br](mailto:compras@barradopirai.rj.gov.br)

#### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2011, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 13781/2011 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESAC.A.MIRANDAMARQUESME. OBJETO – PRORROGAÇÃO POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DO CONTRATO Nº 126/2011, DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL, SITUADA NA ESQUINA DA RUA FLORENTINA EDWIGES DE ALMEIDA COM A RUA MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA, BAIRRO ARTHUR CATALDI, BARRA DO PIRAI-RJ, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 29/09/2014 COM TÉRMINO EM 12/11/2014. LEGALIDADE – PROCESSO Nº 17053/2014 NA FORMA PERMITIDA NO § 1º DO ART.57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. ASSINADO - 26/09/2014.

BARRADO PIRAI, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

#### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº10764/2013, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDAME. OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CAPTAÇÃO E DIRECIONAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA BACIA ENTRE A RUA MENDES E A AVENIDA JOSE VERCIANO, BAIRRO CAIXAD'AGUA. VALOR – R\$53.501,12 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS). PRAZO – 60 (SESSENTA) DIAS. RECURSOS – 20.13.17.512.0005.1.007, 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000. LEGALIDADE – PROCESSO Nº10764/2013, CARTA CONVITE Nº 005/2014, LEI FEDERAL 8.666/93. ASSINADO - 09/10/2014

BARRADO PIRAI, 09 DE OUTUBRO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

#### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº14245/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDAME. OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO TEMPORÁRIO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS,

LOCALIZADO NA ÁREA DA ANTIGA FAZENDA MANSÃO CELESTIAL, S/N, BAIRRO SANTA CECÍLIA, BARRADO PIRAI. PRAZO – O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 045 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇO A SER EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE. VALOR – R\$51.089,65 (CINQUENTA E HUM MIL OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS). RECURSOS – 20.10.18.541.0005.1.028, 4.4.90.51.00.00.00.01.0000. LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14245/2014, CARTA CONVITE Nº012/2014, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. ASSINADO - 13/10/2014

BARRADO PIRAI, 13 DE OUTUBRO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

#### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2012 ORIGINADO DO PROCESSO Nº35666/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA RBM PAES CONSTRUÇÃO LTDAME. OBJETO – SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº05//2012 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA REFORMA E ACRÉSCIMO DA ESCOLA MUNICIPAL ADMA DAVID CHEDID, SITUADA NA RUA LUIZ BARBOSA Nº 350, BAIRRO MATADOURO, MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAI-RJ. LEGALIDADE – PROCESSO Nº 10000/2014, NA FORMA PERMITIDA NO ART. 65, I "b", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. ASSINADO - 29/09/2014

BARRADO PIRAI, 29 DE SETEMBRO DE 2014.  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

#### EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2014, TIPO DE LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº14525/2014 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MÉDICO LTDAME. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA TENDER AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL. PRAZO - 12 (DOZE) MESES. RECURSOS – 20.11.12.365.0006.2.009.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 – DESP 214. ASSINADO: 08/10/2014.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

#### TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-M (112482)

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
3	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA COM CAPA PROTETORA - MARCA: D-K	UN	1.000,00	4,15	4.150,00
4	SHAMPOO INFANTIL - EMBALAGEM 350 ML - MARCA: BABY FELIZ	UN	210,00	7,90	1.659,00
11	ESPONJA DE BANHO INFANTIL - MARCA: BABY FELIZ	UN	1.000,00	2,20	2.200,00
14	CREME DENTAL INFANTIL SABOR MORANGO - EMBALAGEM 50G - MARCA: CONTENTE	UN	6.000,00	2,80	16.800,00

TOTAL DA EMPRESA ----- R\$24.809,00

BARRADO PIRAI, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ente de direito público, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 1089305 IPF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 233.351.497-34, residente e domiciliado na Rua Hildebrando Teotonio, nº56, Centro, Barra do Pirai-RJ, doravante denominado simplesmente PERMITENTE e, de outro lado, MARCELA LUCIANA ALVES QUINTANILHA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11490980-7 - IFP e CPF nº 086468277-80, residente e domiciliado na Rua Lucio Mansur Elias nº 77 – Metalurgica – Barra do Pirai/RJ, doravante denominada PERMISSÃO, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 16578/2014, e em conformidade com o Art. 6º da Lei Orgânica Municipal, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – O presente Termo tem por objeto a permissão de uso do Box nº 14 localizado na Rodoviária Roberto Silveira neste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** – O prazo de vigência do presente TERMO será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente, podendo, no entanto, a qualquer tempo, ser revogado sem que tenha o PERMISSÃO direito a qualquer indenização, seja a que título for.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O PERMISSÃO pagará ao PERMITENTE a importância correspondente à R\$ 46,11 (quarenta e seis reais e onze centavos), mensais, então fixada de acordo com o item 14, do anexo 4, da Portaria 001/2006 a qual será reajustada sempre que houver alteração neste valor.

**Parágrafo Único** – O PERMISSÃO fica ciente que o valor acima estabelecido sofrerá alteração, quando for executada a revisão do Código Tributário Municipal, conforme exigência do Plano Diretor de Barra do Pirai, onde será feito novo enquadramento para os quiosques construídos.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS** – Obriga-se o PERMISSÃO a arcar com o pagamento de tributos, tarifas públicas (água/esgoto), contas de luz e telefone, bem como outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel cedido.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES** – O PERMISSÃO reconhece o caráter precário da presente permissão, obrigando-se, por si e seus sucessores, a:

a) manter-se em dia com todos os tributos municipais, sob pena de imediata revogação da permissão, nos moldes do artigo 135 do Código Tributário Municipal;

b) desocupar o bem e restituí-lo vazio ao PERMITENTE, sem necessidade de qualquer indenização ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;

c) usar o imóvel somente com a finalidade prevista na cláusula primeira deste termo;

d) não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, o imóvel objeto desta permissão, salva a expressa e prévia decisão do Prefeito Municipal e assinatura de termo aditivo;

e) não utilizar nenhum espaço fora dos limites da área que esta sendo concedida, com mesas, cadeiras, materiais pendurados, colados ou pregados nas paredes externas ou cobertura, material de publicidade, ou qualquer outro equipamento ou material.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONSERVAÇÃO E DOS REPAROS** – O PERMISSÃO se obriga a manter o imóvel cedido sempre

em perfeito estado de conservação, higiene, qualidade, apresentação visual do local e das imediações, comprometendo-se a devolvê-lo ao término da permissão, nas mesmas condições em que recebeu, no entanto, a seu critério exclusivo e as suas expensas, poderá promover os reparos e benfeitorias que julgar necessários, que se incorporarão ao imóvel e sobre os quais não terá direito a indenização ou retenção do imóvel.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO** - Para ciência do presente, o PERMITENTE se obriga a publicar um extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Barra do Pirai - RJ, de acordo com o artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA** – A presente permissão revoga na totalidade outra disposição ou termo entre as partes.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO** – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Pirai-RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento, renunciando a outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a ser.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, mas para um só e único efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

Barra do Pirai, 15 de outubro de 2014

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI  
PERMITENTE

MARCELA LUCIANA ALVES QUINTANILHA  
PERMISSÃO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_  
CPF(MF) \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_  
CPF(MF) \_\_\_\_\_

**AMBIENTE****Edital nº355/2014**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº17.904/14, consta o Auto de Constatação nº253/2014 (D.F.), para Walter José Urzedo Júnior, inscrito no CPF/CNPJ nº078.463.267-75, localizado na Rua 8, nº276, Jardim Belvedere, Volta Redonda/RJ, por descumprimento da Notificação nº107/2014 (Apresentar em 15(quinze) dias úteis, a partir do recebimento deste, em folha separada, a complementação do PRAD, com algumas espécies não pioneiras). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 15 de outubro de 2014.

Fernanda Alves Teixeira  
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº356/2014**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº7.281/14, consta a Notificação nº269/2014 (Diam), para a empresa Reginaves Indústria e

Comércio de Aves Ltda, inscrita no CPF/CNPJ nº42.234.005/0012-81, localizada na Rodovia Lúcio Meira, s/n, Km 275, Distrito de Dorândia, Barra do Pirai/RJ, a apresentar num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, as alterações do CNPJ das unidades de Barra do Pirai que consta como Volta Redonda e Pinheiral. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 17 de outubro de 2014.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº357/2014**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº12.473/14, consta a Notificação nº270/2014 (Diam), para a empresa Transmonte Transportes e Locações de Máquinas e Equipamentos Ltda-Me, inscrita no CPF/CNPJ nº15.864.684/0001-47, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº1.396, Distrito da Califórnia, Barra do Pirai/RJ, a solicitar a licença ambiental ao INEA, tendo em vista o código 49.30-2-02. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 17 de outubro de 2014.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº358/2014**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº10.781/14, consta a Notificação nº271/2014 (Diam), para a empresa Condomínio do Edifício Vale Sul, inscrita no CPF/CNPJ nº17.266.769/0001-59, localizada na Avenida Amaral Peixoto, lote 4, bairro Chácara Farani, Barra do Pirai/RJ, a apresentar num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta: 1- Correção no dimensionamento do filtro anaeróbico, visto que a fórmula utilizada é descrita no item 4.1.1.1 da ABNT NBR 13969 como cálculo do volume útil do Leito Filtrante, e não de todo o dispositivo como considerado pelo profissional; 2- Planta de esgotamento do prédio com o encaminhamento das redes oriundas dos vasos sanitários; 3- Manual de operação e manutenção do sistema e caixa de gordura. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 22 de outubro de 2014.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº359/2014**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº6.493/14, consta a Notificação nº273/2014 (Diam), para a Clínica Dr. Paulo Aiex, inscrita no CPF/CNPJ nº28.754.588/0001-98, localizada na Rua Ricardo Barbosa, nº47, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, em atenção ao pedido realizado, a Secretaria do Ambiente de Barra do Pirai

concede dilação de prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de documentação conforme Notificação nº073/14. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 22 de outubro de 2014.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº360/2014**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº11.431/14, consta a Notificação nº276/2014 (Dliam), para a Sra. Edileuza Maria de Freitas Gonçalves, inscrita no CPF/CNPJ nº021.208.457-78, localizada na Rua Franklin de Moraes, nº298, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, a requerer junto ao INEA a Demarcação ou Utilização da FMP (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Pirai. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 22 de outubro de 2014.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº361/2014**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº6.523/14, consta a Notificação nº277/2014 (Dliam), para a Dra. Simone Moreira da Cunha, inscrita no CPF/CNPJ nº917.813.107-34, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº139, sala 806, 8ºandar, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, em atenção ao pedido realizado, a Secretaria do Ambiente de Barra do Pirai concede dilação de prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação da documentação conforme Notificação nº213/14. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 22 de outubro de 2014.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº362/2014**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº18.177/14, consta o Auto de Constatação nº252/2014 (D. F.), para a Sra. Carla Luziane Manso dos Santos-ME, inscrita no CPF/CNPJ nº15.384.153/001-57, localizada na Avenida Soares Ferreira, nº07, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, por descumprimento da Notificação nº235/2014. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 22 de outubro de 2014.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº363/2014**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº18.178/14, consta a Notificação nº126/2014/D.F., Auto de Constatação nº255/2014 e o Auto de Infração nº007/2014, para o Sr. Adriano de Moraes Teixeira, inscrita no CPF/CNPJ nº041.820.477-29, localizada na Travessa Alfredo Mansur, nº079, bairro Morro do Gama, Barra do Pirai/RJ, para paralisar imediatamente o corte e movimentação de terra no endereço citado acima. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 22 de outubro de 2014.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

**REPUBLICAÇÃO**

Das Apostilas de Fixação de Proventos nº s 0092 de 06 de outubro de 2014 e 0093 de 08 de outubro de 2014 e, do ATO 0093 de 08 de outubro de 2014, por terem saído com incorreções no BOLETIM MUNICIPAL nº 755 de 13 de outubro de 2014.

Barra do Pirai, 21 de outubro de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N ° 0092/2014.**

Fica fixado em R\$1.045,28 (Hum mil e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) , o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para JOÃO BATISTA DA SILVA, cargo de MOTORISTA , matrícula n ° 2218, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n ° 326 , de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n ° s 779 de 14/11/03 e 2431 de 13/08/2014 e , no Art. 6 ° da EC n ° 41 de 19/12/2003 , a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n ° s 0233 de 06 de outubro de 2014 e , 15276/2014, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MOTORISTA, de acordo com o anexo II , alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n ° 326 de 28/04/97 e Lei Municipal n ° 2431 de 13/08/2014 .....R\$774,28

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n ° 326 de 28 de abril de 1997..... R\$271,00

Total da remuneração.....R\$1.045,28

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 6 ° da Emenda Constitucional n ° 41 de 19/12/2003.....R\$1.045,28

Total dos proventos.....R\$1.045,28

Barra do Pirai, 06 de outubro de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
ROBERTO BICHARA DE MELO.  
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N ° 0093/2014.**

Fica fixado em R\$1.992,66(Hum mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, concedido para VICENTE PAULO BOTELHO, cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula n ° 3599 , com efeitos financeiros retroativos a 08 de julho de 2012, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n ° 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n ° s 779 de 14/11/03 e 1921 de 15/08/2012 e, no § 1 °. Inciso I do Art. 40 da CF/88, c/c o artigo 1 ° da EC n ° 70 de 12/08/2011, conforme Processos Administrativos n ° s 0195 de 04 de setembro de 2012 e, 361/2012, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de CIRURGIÃO DENTISTA , de acordo com o anexo II , alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n ° 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n ° 1921 de 12/08/2011.....R\$1.660,55

Triênio no valor de 20% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n ° 326 de 28 de abril de 1997.....R\$332,11

Total.....R\$1.992,66

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1º da EC n ° 70 de 29/03/12.....R\$1.992,66

Valor dos proventos .....R\$1.992,66

Trata-se de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, expressa as fls.68- Verso do Processo n ° 236.046-5/2012..

Barra do Pirai, 08 de outubro de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**ATO N.º 0093/2014**

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, expressa as fls. 68- Verso do Processo n ° 236.046-5/12; CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, parágrafo 1 ° da Lei Municipal n ° 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40 , parágrafo 1 °, inciso I da CF/88 c/c o art. 1 ° da EC n ° 70 de 29/03/2012 ;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.º s 0195 de 04 de setembro de 2012 e, 361/2012;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para o servidor VICENTE PAULO BOTELHO, matrícula n ° 3599, cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, com efeitos financeiros a partir de 08 de julho de 2012, fixando os proventos na razão de 100% (cem por cento) , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.992,66(Hum mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97 , nas Leis Municipais n ° s 779/03 e 1921 de 12/08/2011 e, no artigo 40 , § 1 °, inciso I da CF/88 c/c o art. 1 ° da EC n ° 70 de 29/03/2012.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 08 de outubro de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N ° 0095/2014**

Fica fixado em R\$774,28 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para JOSÉ MARIA RODRIGUES BRAGA FILHO, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n ° 1890, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n ° 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n ° s 779 de 14/11/03 e 2431 de 13/08/14 c/c o Art. 40, § 1 °. Inciso III, alínea "b" da CF/88 e §§ 3 ° e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1 ° da Emenda Constitucional n ° 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1 ° da Lei Federal n ° 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n ° s 0240, de 21 de outubro de 2014 e, 8177/2014 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n ° 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal n ° 2431 de 13/08/2014.....R\$774,28

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n ° 326 de 28 de abril de 1997.....R\$271,00

Total.....R\$1.045,28

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1 ° da Lei Federal n ° 10.887, de 18/06/04.....R\$751,35

Salário base, na razão de 66,35% , de acordo com o artigo 40, § 1 °, inciso III, alínea "b" da CF/88..... R\$498,52  
Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal 779/03.....R\$275,76

Valor dos proventos.....R\$774,28

Barra do Pirai, 21 de outubro de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**ATO N.º 0095/2014**

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal n ° 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40 , parágrafo 1 °, inciso III, letra "b" da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n ° 20/98 ;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0240, de 21 de outubro de 2014 e, 8177/2014;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, para o servidor JOSÉ MARIA RODRIGUES BRAGA FILHO, matrícula n ° 1890, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 66,35% (sessenta e seis, trinta e cinco por cento), sobre a média das 80%(oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$774,28 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97 , nas Leis Municipais n ° s 779/03 e , 2431 de 13/08/2014 e, no artigo 40 , § 1 °, inciso III, letra "b" da CF/88 c/c os §§ 3 ° e 17 ° do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1 ° da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e, no art. 1 ° da Lei Federal n ° 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 21 de outubro de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N ° 0096/2014**

Fica fixado em R\$774,28 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para MARIA MARGARETE DOS SANTOS MENDES, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula n ° 0351, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n ° 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n ° s 779 de 14/11/03 e 2431 de 13/08/14 c/c o Art. 40, § 1 °. Inciso III, alínea "b" da CF/88 e §§ 3 ° e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1 ° da Emenda Constitucional n ° 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1 ° da Lei Federal n ° 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n ° s 0241, de 21 de outubro de 2014 e, 14391/2014 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n ° 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal n ° 2431 de 13/08/2014.....R\$774,28

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n ° 326 de 28 de abril de 1997.....R\$271,00

Total.....R\$1.045,28

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1 ° da Lei Federal n ° 10.887, de 18/06/04.....R\$788,27

Salário base, na razão de 85,57% , de acordo com o artigo 40, § 1 °, inciso III, alínea "b" da CF/88..... R\$674,52  
Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal 779/03.....R\$99,76

Valor dos proventos.....R\$774,28

Barra do Pirai, 21 de outubro de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**ATO N.º 0096/2014**

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal n ° 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40 , parágrafo 1 °, inciso III, letra "b" da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n ° 20/98 ;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0241, de 21 de outubro de 2014 e, 14391/2014;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, para a servidora MARIA MARGARETE DOS SANTOS MENDES, matrícula n ° 0351, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 85,57% (oitenta e cinco, cinquenta e sete por cento), sobre a média das 80%(oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas,

perfazendo após as complementações o total de R\$774,28 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97 , nas Leis Municipais n ° s 779/03 e , 2431 de 13/08/2014 e, no artigo 40 , § 1 °, inciso III, letra "b" da CF/88 c/c os §§ 3 ° e 17 ° do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1 ° da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e, no art. 1 ° da Lei Federal n ° 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 21 de outubro de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N ° 0097/2014.**

Fica fixado em R\$909,55 (novecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos) , o valor mensal dos proventos do benefício de Pensão temporária concedido para os filhos menores LEONARDO DE SOUSA GONÇALVES e LEANDRA DE SOUSA GONÇALVES, da ex-servidora TANIA DE SOUSA, falecida em 18 de maio de 2014, no cargo de GARI, Matrícula n ° 2910, conforme Art. 47 , e, alínea " a ", inciso II do Art. 49 da Lei Municipal n ° 323/97, fundamentado nos Artigos 91 e 223 da Lei Municipal n ° 326/97 , Leis Municipais n ° 779/03 e, 2224 de 03/06/2013 e no Art. 40, parágrafo 7 ° da CF/88 , com nova redação dada pelo art. 1 ° EC n ° 41 de 19 de dezembro de 2003, a partir de 18 de maio de 2014, conforme processos administrativos n ° s 0242 de 21 de outubro de 2014 e 9496/2014 , com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de GARI, de acordo com o Anexo II, alterado pelo Art.223, da Lei Municipal n ° 326, de 28/04/97 e Lei Municipal n ° 2224 de 03 de junho de 2013.....R\$727,64

Triênio no valor de 25% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n ° 326 de 28 de abril de 1997.....R\$181,91

Total dos Proventos.....R\$909,55

Total dos proventos na razão de 100% de cotas( correspondente a 50% para cada um dos filhos menores ).....R\$909,55

Barra do Pirai, 21 de outubro de 2014

Sueli da Silva Montezano  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Roberto Bichara de Melo.  
Diretor Executivo

**ATO N.º 0097/2014**

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra "a" do inciso II do artigo 49 da Lei Municipal n.º 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra "a", da Lei Municipal n.º 501 de 19 de dezembro de 2000;  
CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos processos n.º 0242 de 21 de outubro de 2014, e 9496/2014;

RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE para os filhos menores LEONARDO DE SOUSA GONÇALVES E LEANDRA DE SOUSA GONÇALVES, (temporária) com validade até 26/07/2017 e 22/03/2021, respectivamente, a partir de 18 de maio de 2014, por motivo de falecimento da ex-servidora TANIA DE SOUSA, cargo de GARI, Matrícula n.º 2910 , sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$909,55(novecentos e

nove reais e cinquenta e cinco centavos), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas, sendo 50% (cinquenta por cento) para cada um dos filhos. Fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, e no artigo 40, parágrafo 7.º da Constituição Federal de 1988 com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Pirai, 21 de outubro de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0098/2014.

Fica fixado em R\$1.200,13 (Hum mil e duzentos reais e treze centavos), o valor mensal do benefício de Pensão por Morte concedido para GEORGINA DO AMARAL GOMES, na qualidade de cônjuge, por motivo de falecimento da ex-segurado APOSENTADO por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, JOSÉ GOMES, cargo de TRABALHADOR, Matrícula n.º 1685, ocorrido em 04 de outubro de 2014, conforme Art. 47, e, alínea "a", inciso I do Art. 49 da Lei Municipal n.º 323/97, fundamentado no Art. 40, parágrafo 7º da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da EC nº 41 de 19/12/2003 c/c o art. 3º da EC 47/2005, a partir de 04 de outubro de 2014, conforme processo administrativo nº 0243 de 21 de outubro de 2014, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de TRABALHADOR, APOSENTADO, de acordo com os reajustes observado no art. 3º da EC 47/2005 c/c a Lei Municipal nº 2431 de 13/08/2014.....R\$774,28

Triênio no valor de 55% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$425,85

Total dos proventos.....R\$1.200,13

Valor dos proventos (correspondente a 100% de cotas para a cônjuge).....R\$1.200,13

Barra do Pirai, 21 de outubro de 2014

Sueli da Silva Montezano  
Coordenador de Concessão de Benefícios

Roberto Bichara de Melo.  
Diretor Executivo

#### ATO N.º 0098/2014

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra "a", inciso I do artigo 49 da Lei Municipal n.º 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra "a", da Lei Municipal n.º 501 de 19 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0243 de 21 de outubro de 2014;

RESOLVE conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, para GEORGINA DO AMARAL GOMES, vitalícia, na qualidade de cônjuge, por motivo de falecimento do ex-segurado APOSENTADO por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, JOSÉ GOMES, a partir de 04 de outubro de 2014, cargo de TRABALHADOR, matrícula n.º 1685, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$1.200,13 (Hum mil e duzentos reais e treze centavos), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas para a cônjuge. Fundamentado no artigo 40,

parágrafo 7.º da Constituição Federal de 1988 com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c o artigo 3º da EC 47/2005.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Pirai, 21 de outubro de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

## SAÚDE

### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – QUINTO TERMO ADITIVO À CONTRATUALIZAÇÃO Nº 003/2012, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 2.796/2010, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FILANTRÓPICO CASA DE CARIDADE SANTARITA.

OBJETO 1– RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO POR 24 MESES A CONTAR DE 01/10/2014.

OBJETO 2- AJUSTE DE METAS FÍSICAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, QUE INCLUI CUSTEIO PARA ESPECIALIDADE MÉDICA DE ENDOCRINOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR E SUSPENSÃO DE GLOSA POR 5 MESES COFORME ACORDO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO

R E C U R S O S –  
30.04.10.302.0020.2.977.3.3.90.39.50.00.00.00.0022.

VALOR - R\$ 7.844.462,04 (SETE MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2.796/2010 - PORTARIA GM/MS 3.172 DE 28/12/2012; IC Nº 100/2011 MP

ASSINADO – 01/10/2014

Barra do Pirai, RJ, 01 de outubro de 2014.

NORIVAL GARCIA DA SILVA JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATUALIZAÇÃO Nº 004/2014, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 798/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BARRA DO PIRAI E VALENÇA

OBJETO 1– AJUSTE DE METAS FÍSICAS COM A EXCLUSÃO DE TODOS OS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E PAB

R E C U R S O S –  
30.04.10.302.0020.2.977.3.3.90.39.99.00.00.00.0022.

VALOR - R\$ 227.824,80 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 798/2014 - PORTARIA GM/MS 3.172 DE 28/12/2012

ASSINADO – 01/09/2014 – COM SEUS EFEITOS A PARTIR DE AGOSTO DE 2014.

Barra do Pirai, RJ, 01 de setembro de 2014.

NORIVAL GARCIA DA SILVA JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 046/14

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 2747/2014. Objeto: . A importância é destinada compra emergencial de suplemento alimentar para atender ao paciente Nicolas Gabriel Emiliano do Nascimento Cesário, através do processo mandado judicial nº 0005468-34.2014.8.19.0006, no valor de R\$ 548,28 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: 2.978.3.3.90.32.00.00.00.00.01.0000 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretora Administrativa. Barra do Pirai (RJ), em 08/10/2014.

DATA: 08/10/2014

Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: DROGARIA MAZZONI DE BARRA DO PIRAI  
CNPJ: 05.193.067/0001-03  
Responsável: Norival Garcia da Silva Júnior  
Data do Processo: 29/09/2014  
Publicação:

### NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 046/14

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 2747/2014. Objeto: . A importância é destinada compra emergencial de suplemento alimentar para atender ao paciente Lavinia de Almeida Barreto da Silva, através do processo mandado judicial nº 0005075-46.2013.8.19.0006, no valor de R\$ 983,70 (novecentos e oitenta e três reais e vinte e setenta centavos). Dotação Orçamentária: 2.978.3.3.90.32.00.00.00.00.01.0000 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretora Administrativa. Barra do Pirai (RJ), em 08/10/2014.

DATA: 08/10/2014

Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: DROGARIA MAZZONI DE BARRA DO PIRAI  
CNPJ: 05.193.067/0001-03  
Responsável: Norival Garcia da Silva Júnior  
Data do Processo: 14/07/2014  
Publicação:

### NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 046/14

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1736/2014. Objeto: . A importância é destinada compra emergencial de medicamento para atender ao paciente Janine de Souza Salgado, através do processo administrativo, no valor de R\$ 1.541,50 (hum mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 2.978.3.3.90.32.00.00.00.00.01.0000 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretora Administrativa. Barra do Pirai (RJ), em 08/10/2014.

DATA: 08/10/2014

Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: DROGARIA MAZZONI DE BARRA DO PIRAI  
CNPJ: 05.193.067/0001-03  
Responsável: Norival Garcia da Silva Júnior  
Data do Processo: 24/06/2014  
Publicação:

### NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 046/14

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 2751/2014. Objeto: . A importância é destinada compra emergencial de medicamento para atender ao paciente Ideon Ítalo da Silva CARvalho, através do processo administrativo da Defensoria pública, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 2.978.3.3.90.32.00.00.00.00.01.0000 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretora Administrativa. Barra do Pirai (RJ), em 08/10/2014.

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 050/14**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 2554/2014. Objeto: . A importância é destinada compra emergencial de tratamento oncológico em iodoterapia para atender a paciente Williane da Silva Esmerio, através do processo judicial nº 0007646-53.2014.8.19.0006, no valor de R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 2.978.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0000 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretora Administrativa. Barra do Pirai (RJ), em 21/10/2014.

**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do Art. 25 III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 2537/2014 o objeto é destinado a contratação de 01 (uma) apresentação teatral "Labirinto das sensações", alusiva ao combate ao vírus do HIV no valor total de R\$ 8.905,00 (oito mil novecentos e cinco reais). Dotação Orçamentária: 2.967.3.3.90.39.99.00.00.00.00.00.0023, Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Pirai (RJ), em 08/10/2014.

DATA: 08/10/2014

Regime de Execução: Não aplicável

Fornecedor: DROGARIA MAZZONI DE BARRA DO PIRAI

CNPJ: 05.193.067/0001-03

Responsável: Norival Garcia da Silva Júnior

Data do Processo: 29/09/2014

Publicação:

DATA: 21/10/2014

Regime de Execução: Não aplicável

Fornecedor: MEDCAF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME

CNPJ: 07.629.192/0001-49

Responsável: Norival Garcia da Silva Júnior

Data do Processo: 12/09/2014

Publicação:

DATA: 08/10/2014

Regime de Execução: Não aplicável

Fornecedor: COOPERATIVA PAULISTA DE ARTES

CNPJ: 03.482.094/0001-70

Responsável: Norival Garcia da Silva Júnior

Data do Processo: 09/09/2014

**RECURSOS HUMANOS****Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos**

Processo	Nome	SECRETARIA	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
16242/2014	MARCIA JOSE DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	16/09/2014	835
15620/2014	JACQUELINE PENNA MARTINS	EDUCAÇÃO	LICENÇA SEM VENCIMENTO	132 DIAS	22/09/2014	836
16515/2014	ELAINE CRISTINA DE SOUSA LIMA	EDUCAÇÃO	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	25/08/2014	838
16714/2013	MAX LENNART RODRIGUES	EDUCAÇÃO	LICENÇA PREMIO	90 DIAS	01/10/2014	841
14939/2014	REGINA SONIA ALVES DE CASTILHO	EDUCAÇÃO	LICENÇA PREMIO	90 DIAS	01/10/2014	842
16253/2014	ALINE CUNHA DE MORAES CONFORT	EDUCAÇÃO	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	11/09/2014	863
14955/2014	VANESSA FURTADO DA COSTA	EDUCAÇÃO	LICENÇA PREMIO	90 DIAS	24/09/2014	864
17518/2014	DELFINA REGINA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PREMIO	90 DIAS	01/11/2014	894
17027/2014	ROSANGELA GONÇALVES FELISBERTO	AMBIENTE	LICENÇA PREMIO	90 DIAS	01/11/2014	905

**Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos**

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
17740/2014	DAIANA DE SOUZA SILVA E SOUZA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	15 DIAS	27/08/2014	895/2014
17820/2014	JESSICA MONALIZA SAMUEL MONTEIRO	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	30 DIAS	25/09/2014	896/2014
17826/2014	MARILIA DE SOUZA MENDES BARBOSA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	60 DIAS	17/09/2014	897/2014
17827/2014	MARTA ROSANE DE FREITAS SOUZA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	30 DIAS	26/09/2014	898/2014
17828/2014	ORMINDA APARECIDA BERNARDES ALVES DA SILVA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	63 DIAS	29/09/2014	899/2014
17830/2014	RITA DE CASSIA PEREIRA DOMINGO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	90 DIAS	23/09/2014	900/2014
17831/2014	ROSELAINÉ APARECIDA DE CARVALHO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	14 DIAS	29/09/2014	901/2014
17825/2014	ROSELI DE MELLO MARCIANO	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	30 DIAS	11/09/2014	902/2014
17833/2014	TANIA MARIA BARBOSA	LICENÇA MEDICA	50 DIAS	01/10/2014	903/2014
17821/2014	ZENILDA DE ANDRADE SOUZA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	30 DIAS	22/09/2014	904/2014

**Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos**

<b>Processo</b>	<b>Nome</b>	<b>Tipo de Licença</b>	<b>Prazo</b>	<b>A partir de</b>	<b>Nº Portaria</b>
16175/2014	ANA LUCIA CARIELLO MAGALHAES	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	30 DIAS	23/08/2014	815/2014
16173/2014	ANA LUCIA DANIEL DE ALMEIDA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120 DIAS	27/08/2014	816/2014
16172/2014	CLAUDIMARA ROSA DA SILVA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	60 DIAS	26/07/2014	817/2014
16170/2014	FABIOLA DA SILVA KUHNEN PEREIRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120 DIAS	30/08/2014	819/2014
16169/2014	GERALDA DE OLIVEIRA BARBOSA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	13 DIAS	17/08/2014	820/2014
16168/2014	INES DAS DORES SOUZA MACHADO	LICENÇA MEDICA	90 DIAS	27/08/2014	821/2014
16150/2014	JEISA CARLA DA SILVA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	30 DIAS	22/08/2014	823/2014
16148/2014	LIDIANE MACHADO PENA DOS SANTOS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120 DIAS	29/08/2014	824/2014
16144/2014	NECORALI APARECIDA DE PAULA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120 DIAS	22/08/2014	827/2014
16142/2014	PAULO CESAR MACHADO DOS SANTOS	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	90 DIAS	08/08/2014	828/2014
16141/2014	RENATA CALCAGNO SOARES DOS SANTOS	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	90 DIAS	27/08/2014	829/2014
16139/2014	RICARDO ANTONIO FERNANDES VENTURA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	15 DIAS	07/08/2014	830/2014
16634/2014	ANDREIA MARA DA SILVA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	60 DIAS	28/08/2014	840/2014
16664/2014	RAFAELE CRISTINE SILVA DE MELLO	LICENÇA MEDICA	60 DIAS	28/08/2014	855/2014
17162/2014	ANA LUCIA CARIELLO MAGALHAES	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	60 DIAS	22/09/2014	871/2014
17163/2014	ELIZABETE LOURENÇO DA SILVA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	30 DIAS	25/09/2014	872/2014
17165/2014	EMILIANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	30 DIAS	18/09/2014	873/2014
17167/2014	GIZELDA DE ALMEIDA LACERDA	LICENÇA MEDICA	60 DIAS	18/09/2014	874/2014
17169/2014	GLEICE CRISTINA IOTI MAIA DOS SANTOS	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	15 DIAS	05/09/2014	875/2014
17171/2014	JEISA CARLA DA SILVA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	30 DIAS	21/09/2014	876/2014
17172/2014	LEA DE SOUZA MARTINS	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	60 DIAS	08/09/2014	877/2014
17174/2014	LUCIANA MARIA LUCAS NASCIMENTO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	45 DIAS	18/09/2014	878/2014
17175/2014	ROBERTA GOMES RODRIGUES	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	19 DIAS	08/09/2014	879/2014
17176/2014	SANDRA HELENA ALMADA SANTOS CARVALHO	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	12 DIAS	01/09/2014	880/2014
17178/2014	TATIANA BARBOSA DOS SANTOS	LICENÇA MEDICA	30 DIAS	16/09/2014	881/2014
17180/2014	TATIANA DE ALMEIDA SOUZA SILVA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	36 DIAS	18/09/2014	882/2014
17181/2014	WANY LUCIA MATHEUS DA CUNHA	LICENÇA MEDICA	30 DIAS	19/09/2014	883/2014
17182/2014	DAMIAO AMORIM	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	09 DIAS	22/09/2014	884/2014
17184/2014	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	30 DIAS	24/09/2014	869/2014
17186/2014	SABRINA SANTOS DE LIMA BARROS	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	45 DIAS	19/09/2014	885/2014
17282/2014	SONIA LIMA GUIMARAES	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	30 DIAS	14/09/2014	886/2014
17283/2014	MARIA DOS ANJOS SOARES CURTY DO PATROCINIO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	180 DIAS	10/08/2014	887/2014
17280/2014	VALDENIR DE SOUZA	LICENÇA MEDICA	30 DIAS	11/09/2014	888/2014
17281/2014	JOSINEI SILVA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	90 DIAS	07/09/2014	889/2014

**OBRAS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Secretaria Municipal de Obras Públicas  
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano

EDITAL Nº 020/2014



O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, **Adalberto de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital que **foi lavrado o Auto de Embargo e Interdição de n.º 276, de 17/09/2014, em nome de Guilherme do Nascimento Santos, protocolado através do Processo n.º 16836/2014, de 23/09/2014, por execução de obra sem licença, na Travessa Olavo Simões, nº 29, bairro Oficinas Velhas, nesta,** para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 26 de setembro de 2014.

**ADALBERTO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Interino

SEMCP/mc

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Rua Dr. Luís Alves Pereira, n.º 70 - Química - Barra do Pirai / RJ CEP.: 27130-140  
(24) 2443-8199 / 2444-4551 TeleFax: (24) 2443-3559 www.barradopirai.rj.gov.br

## EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 001/2014-SME

CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROFESSORES OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR DE CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL 1º E 2º SEGMENTOS, ORIENTADOR PEDAGÓGICO E EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A Secretária Municipal de Educação de Barra do Pirai, através do presente Edital, torna público que estão abertas as inscrições para a remoção dos Professores que atuam na Educação Infantil (Creches Municipais e Conveniadas, Jardins de Infância) e no Ensino Fundamental (1º e 9º ano), conforme o estabelecido na Lei 415/91 (Estatuto do Magistério) e Portaria 001/2014.

#### 1. DAS VAGAS:

1.1 Estarão disponíveis para o Concurso de Remoção as vagas fixas dos seguintes cargos: Docentes, Orientador Pedagógico e Educacional das unidades escolares da rede municipal, segundo os seguintes critérios:

1.1.1 Docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) – Poderão pleitear vaga em qualquer Unidade Escolar, desde que sejam do mesmo segmento.

1.1.2 Orientador Educacional e Orientador Pedagógico – Poderão pleitear vaga em qualquer Unidade Escolar, desde que seja da mesma etapa do ensino ou do mesmo segmento do ensino fundamental em que se encontram lotados.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para o concurso de remoção serão feitas nas Unidades Escolares, em ficha própria (anexo único) a partir da divulgação deste edital e com data de encerramento prevista para 12 de Novembro de 2014.

2.2 Poderão se inscrever para o Concurso referido no item anterior:

2.2.1 Todos os Professores, Orientadores Pedagógicos e Orientadores Educacionais que tenham no mínimo 01 (um) ano letivo de lotação na mesma Unidade Educacional, a completar até 31 de Janeiro de 2015. Exceto professores em estágio probatório (três anos).

2.2.2 Todos os Professores, Orientadores Pedagógicos e Educacionais que forem devolvidos, através de relatórios, pelos órgãos em que se encontram lotados, ainda que não tenham completado o tempo previsto no item anterior.

2.2.3 Todos os Professores, Orientadores Pedagógicos e Educacionais que se encontram em lotação provisória.

2.2.4 Todos os Professores, Orientadores Pedagógicos e Educacionais lotados no Departamento Pedagógico/SME que desejarem retornar à sala de aula, desde que não estejam readaptados de função.

2.3 As Diretoras das Unidades Educacionais serão responsáveis, pelas fichas de inscrição dos candidatos que se encontram sob a sua administração, devendo devolvê-las ao Departamento de Administração até o dia 14 de Novembro de 2014.

#### 3. DA CONTAGEM DE PONTOS E CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Os candidatos terão os seus pontos computados com base nos dados constantes das fichas funcionais, arquivadas no Departamento de Administração/SME.

3.2 A classificação dos candidatos far-se-á segundo os seguintes critérios e pontuação:

- Tempo de Serviço na atual Unidade Educacional (2 pontos por ano);
- Tempo de Serviço Público municipal, na área de Educação (5 pontos por ano);
- Tempo de Regência de Classe no serviço Público Municipal (3 pontos por ano);
- Tempo de Serviço em Cargo em Comissão, Função de Confiança ou Chefia na Administração Pública Municipal (6 pontos por ano);

3.3 Os Professores, Orientadores Pedagógicos e Educacionais que foram devolvidos à Secretaria Municipal de Educação com relatório desfavorável, perderão 02 (dois) pontos na contagem final do tempo de serviço previsto na alínea a do item 3.2.

3.4 Equiparam-se ao Tempo de Serviço na Unidade Educacional e ao Tempo de Regência no Serviço Público Municipal, conforme o caso, para efeito de contagem de pontos, os períodos que foram exercidos pelo Professor, Orientador Pedagógico e Educacional em cargo, função ou atividades ligadas à Educação, em Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município ou fora dele, e em outros, desde que oficialmente autorizado e no interesse da Municipalidade.

3.5 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

3.6 O desempate far-se-á pela:

- Idade cronológica (maior idade);
- Proximidade da residência à Unidade Educacional;
- Residência na cidade.

3.7 Do Resultado:

O resultado de remoção será afixado no auditório da Secretaria Municipal de Educação, no dia 12 de Dezembro de 2014, às 14 horas.

#### 4. DA INVESTIDURA:

4.1 O candidato removido deverá apresentar-se na Unidade Educacional no primeiro dia letivo de 2015.

4.2 A Ordem de Serviço de lotação estará na pasta da Unidade Educacional.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Os candidatos inscritos e não classificados no Concurso de Remoção que tiverem suas inscrições amparadas no parágrafo primeiro, alínea b ou d da Portaria nº 001/2014 – SME ou nos itens 2.2.2 ou 2.2.3 do presente Edital, deverão comparecer à Sede desta Secretaria Municipal de Educação para escolha das vagas remanescentes das remoções feitas, nas seguintes datas:

- No dia 16/12/2014 (terça-feira), às 14 horas – Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;
  - No dia 17/12/2014 (quarta-feira), às 14 horas – Professor do Ensino Fundamental Anos Finais;
  - No dia 18/12/2014 (quinta-feira), às 14 horas – Orientadores Pedagógicos e Educacionais.
- 5.2 O preenchimento incorreto do formulário cancelará automaticamente a inscrição.
- 5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Administração e Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Barra do Pirai, 20 de Outubro de 2014

Carlos Roberto Ferreira  
Secretário Municipal de Educação

### COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS PARECER CME Nº 02/2014 BARRA DO PIRAI, 20 DE OUTUBRO de 2014.

APROVA A RESOLUÇÃO SME Nº 02/2014 QUE ALTERA OS INCISOS I DO ARTIGO 4º, II DO PARÁGRAFO ÚNICO E ARTIGO 7º DO REGIMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RELATIVOS À AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### I - HISTÓRICO:

O Secretário Municipal de Educação de Barra do Pirai, Professor Carlos Roberto Ferreira, tendo em vista a necessidade de alteração de artigos do Regimento Escolar vigente, em relação ao registro da avaliação da Educação Física na Rede Municipal de Ensino, enviou em 06/10/2014 para pronunciamento deste colegiado, a Resolução SME nº 02/2014, sendo esta solicitação encaminhada para a avaliação da Comissão de Planejamento, Legislação e Normas.

#### II – VOTO DO RELATOR:

Considerando que o texto apresentado, atende às exigências da legislação educacional vigente, estando ainda de acordo com a realidade da Rede Municipal de Ensino, voto favoravelmente à aprovação da Resolução SME nº 02/2014, que regulamentará as alterações no Regimento Escolar vigente em relação à avaliação na Rede Municipal de Ensino.

Rosane da Silva Sampaio  
Relatora

Barra do Pirai, 20 de outubro de 2014.

#### COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS:

- Georgina Guimarães da Costa
- Maria Cláudia Souza da Gama Furtado
- Patrícia Reis Ferreira Leite
- Paulo Rogério de Oliveira Ganem
- Rosana Cristina Moufron da Silveira
- Rosane da Silva Sampaio - Relatora

07- Rosilene Lourenço Manoel  
08- Vera Lúcia Ferreira Brandão

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

A Comissão de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto da Relatora.

**CONCLUSÃO DA PLENÁRIA:**

O presente Parecer foi aprovado em 20 de outubro de 2014.

Sala das Sessões, Barra do Pirai, 20 de outubro de 2014.

SANDRA MARIA DE MELO BERTAGNONI  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Portaria SME nº 001/2014**  
**Barra do Pirai, 16 de outubro de 2014**

Ementa: Define critérios gerais para o Concurso de Remoção dos professores ocupantes do Cargo de Docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Orientadores Pedagógicos e Orientadores Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de harmonizar os interesses dos profissionais do ensino com os de natureza pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - O Concurso de Remoção na Rede Municipal de Ensino continuará ocorrendo segundo o disposto no Estatuto do Magistério (Lei nº 415/1991).

§ 1º - Terão direito de participar do Concurso aludido no "caput" deste artigo:

- Os Professores que ocupam os cargos de Docentes, Orientadores Pedagógicos e Orientadores Educacionais atuantes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental que tiverem, no mínimo, 01 (um ano) de lotação na mesma Unidade Escolar, a completar até 31/01/2015;
- Os Professores Docentes, Orientadores Pedagógicos e Orientadores Educacionais que foram devolvidos dos Órgãos em que se encontram lotados, ainda que não tenham completado o tempo previsto na alínea anterior, mediante relatório de devolução;
- Todos os Professores, Orientadores Pedagógicos e Educacionais lotados nos Departamentos da SME;

Artigo 2º. Caberá ao Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Educação tomar, anualmente, as providências cabíveis para a realização de Concurso previsto nesta Portaria.

Barra do Pirai, 16 de outubro de 2014.

Carlos Roberto Ferreira  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO SME 02/2014**  
**BARRA DO PIRAI, 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

ALTERA OS INCISOS I DO ARTIGO 4º, II DO PARÁGRAFO ÚNICO E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO SME Nº 01/2013, RELATIVOS À AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 9394/96, que incumbe os Sistemas Municipais a tarefa de definir sua política educacional em acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais;

Considerando a solicitação e anseio do corpo docente de Educação Física, quanto aos critérios e registros da avaliação;

Considerando o quantitativo de alunos nas turmas de 1º ano do Ensino Fundamental a ser avaliado pelos professores de Educação Física;

Considerando a dificuldade do corpo docente de Educação Física em registrar em relatórios descritivos bimestrais individuais o desempenho dos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, devido ao quantitativo de alunos e a carga horária semanal de 01 hora aula;

Considerando, ainda, a dificuldade das Equipes de Inspeção Escolar e Supervisão Pedagógica de Educação Física em acompanhar e observar os desempenhos dos alunos e professores.

Resolve:

Art. 1º - O artigo 4º da Resolução SME nº 01/2013, que altera o Inciso I do Artigo 74 do Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74 - A Educação Física terá carga horária de uma hora aula nos anos iniciais do Ensino Fundamental e duas horas aula nos anos finais do Ensino Fundamental, sendo a avaliação tratada da seguinte forma:

I – 1º ano: registrada em relatórios descritivos bimestrais por turma, salvo os casos que necessitem de relatórios descritivos individuais de acordo com a Portaria SMED nº 37/2006;

a- Em casos de transferências, no decorrer do ano letivo, o professor deverá registrar a avaliação em

relatórios descritivos individuais;

II – 2º ao 5º ano: notas de 0.0 (zero) a 10 (dez), sendo 5.0 (cinco) o mínimo para a aprovação.

Parágrafo Único – Na Educação Infantil a Educação Física será tratada da seguinte forma:

I – Berçário e Maternal: os alunos desta faixa etária poderão ter atividades de Educação Física sem avaliação;

II – Jardim I e Jardim II: a avaliação será registrada em relatórios descritivos por turma, salvo os casos que necessitem de relatórios descritivos individuais de acordo com a Portaria SMED nº 37/2006.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as suas ações ao 1º bimestre no ano letivo de 2014.

Barra do Pirai, 29 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Secretário Municipal de Educação

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMANEJAMENTO			
<b>I - Preenchimento pelo candidato:</b>			
MATRÍCULA:		Data de Admissão:	
Nome do Candidato:			
Data de Nascimento:	Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
<input type="checkbox"/> Docente de 1º ao 5º ano <input type="checkbox"/> Orientador(a) Pedagógico <input type="checkbox"/> Orientador(a) Educacional <input type="checkbox"/> Docente de 6º ao 9º ano - Disciplina: _____			
Nome da Unidade Escolar onde leciona:			
Turno de atuação:		Vaga atual:	
<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite		<input type="checkbox"/> Fixa <input type="checkbox"/> Provisória	
Requer sua inscrição no Concurso de Remanejamento. Declara outrossim estar ciente da portaria que regulamenta o concurso e estar de acordo com as normas que regem o remanejamento, responsabilizando-se pelas informações prestadas.			
Barra do Pirai, ___/___/___			
Assinatura do candidato		Assinatura e carimbo da diretora	
<b>II - Preenchimento pela SME:</b>			
Para Pontuação:			
a) Tempo de serviço na unidade educacional (2 pontos/ano)		A	
b) Tempo de serviço público municipal, na área de educação (5 ponto/ano)		B	
c) Tempo de regência de classe no serviço público municipal (3 pontos/ ano)		C	
d) Tempo de serviço em cargo comissionado função de confiança ou chefia na administração (3 pontos/ano)		D	
		TOTAL	
Para Desempate:			
a) Idade cronológica (em meses) [_____]			
b) Residência próxima a unidade educacional (em km) [_____]			
c) Residência na cidade [ <input type="checkbox"/> Sim [ <input type="checkbox"/> Não			
Barra do Pirai, ___/___/___			
<b>III - Preenchimento pela SME:</b>			
Declaro que recebi a presente inscrição em ___/___/___ Responsável: _____			
<b>IV - Preenchimento pela SME:</b>			
1 - Deferido			
2 - Indeferido	Barra do Pirai, ___/___/___		Assinatura: _____
<b>V - Preenchimento pelo Candidato:</b>			
Indicações das opções para remanejamento:			
Ordem:	Nome da Escola	Turno (apenas 1 opção por linha)	
1		<input type="checkbox"/> Manhã [ <input type="checkbox"/> Tarde [ <input type="checkbox"/> Noite	
2		<input type="checkbox"/> Manhã [ <input type="checkbox"/> Tarde [ <input type="checkbox"/> Noite	
3		<input type="checkbox"/> Manhã [ <input type="checkbox"/> Tarde [ <input type="checkbox"/> Noite	

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMANEJAMENTO - 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO)						
<b>I - Preenchimento pelo candidato:</b>						
MATRÍCULA:		Data de Admissão:		DISCIPLINA:		
Nome do Candidato:						
Data de Nascimento:		Telefone Residencial:		Telefone Celular:		
Código:		Nome da Unidade Escolar onde leciona:				
Turno de atuação:		Vaga atual:		Quantidade de aula na U.E.:		
<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite		<input type="checkbox"/> Fixa <input type="checkbox"/> Provisória				
Requer sua inscrição no Concurso de Remanejamento. Declara outrossim estar ciente da portaria que regulamenta o concurso e estar de acordo com as normas que regem o remanejamento, responsabilizando-se pelas informações prestadas.						
Barra do Pirai, ___/___/___						
Assinatura do candidato			Assinatura e carimbo da diretora			
<b>II - Preenchimento pela SME:</b>						
A		Para Pontuação:				
B		a) Tempo de serviço na unidade educacional (2 pontos/ano) [_____]				
		b) Tempo de serviço público municipal, na área de educação (5 ponto/ano) [_____]				
C		c) Tempo de regência de classe no serviço público municipal (3 pontos/ ano) [_____]				
		d) Tempo de serviço em cargo comissionado função de confiança ou chefia na administração (3 pontos/ano) [_____]				
D		Para Desempate:				
		a) Idade cronológica (em meses) [_____]				
TOTAL		b) Residência próxima a unidade educacional (em km) [_____]				
		c) Residência na cidade <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
Barra do Pirai, ___/___/___						
<b>III - Preenchimento pela SME:</b>						
Declaro que recebi a presente inscrição em ___/___/___				Responsável:		
<b>IV - Preenchimento pela SME:</b>						
	1 - Deferido					
	2 - Indeferido	Barra do Pirai, ___/___/___				Assinatura:
<b>V - Preenchimento pelo Candidato:</b>						
Indicações das opções para remanejamento:						
Ordem:	Nome da Escola				Turno (apenas 1 opção por linha)	
1					<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite	
2					<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite	
3					<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite	